

Justiça da Promotoria de Justiça de Conceição no dia 14/04/2021.  
 CUMPRA-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º Subprocurador-Geral de Justiça

JOSÉ ROSENO NETO  
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**EDITAL Nº 001/2021**  
**João Pessoa, 14 de abril de 2021**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2021**

**PORTARIA Nº 399/DIAFU**  
**João Pessoa, 14 de abril de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, publicado no DOEMP de 23/10/2018, RESOLVE designar a Doutora CARMEM ELEONORA DA SILVA PERAZZO, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mamanguape, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 15/04/2021, em virtude do afastamento justificado da titular.  
 CUMPRA-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º Subprocurador-Geral de Justiça

Considerando que foi celebrado Convênio entre o Ministério Público do Estado da Paraíba e a Universidade Federal da Paraíba, para que os alunos regularmente matriculados no curso superior de Arquivologia possam concorrer a vagas de estágio curricular não-obrigatório na sua área de estudo, a ser desempenhado junto a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado da Paraíba.

O Ministério Público do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, no sentido de viabilizar a realização do estágio em referência, RESOLVE abrir inscrição para seleção de estagiários, respeitada as disposições descritas no presente Edital.

**I. INSTRUÇÕES GERAIS**

1. O processo seletivo destina-se à contratação de estagiários de nível superior, para desempenho de funções no Ministério Público do Estado da Paraíba, de acordo com o seguinte quadro de vagas:

Curso Superior - Arquivologia  
 Vagas - ampla concorrência - 6  
 Vagas reservadas para pessoas com deficiência - 1  
 Vagas reservadas para pessoas que se autodeclararem pretos ou pardos - 3  
 Total de Vagas - 10

1.1 A convocação das vagas de pessoas com deficiência obedecerá aos critérios de proporcionalidade e alternância.  
 1.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;  
 1.2.1 Os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros serão convocados perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca da condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. São considerados requisitos para admissão:  
 a) Estar regularmente matriculado nos Cursos Superiores apontados no Tópico I, item 1, com frequência efetiva;  
 b) Coeficiente de rendimento escolar mínimo de 7,0 (sete);  
 c) O estudante deverá ter concluído pelo menos o 4º período no curso superior na área de Arquivologia;  
 d) Quando da convocação, o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
 e) Quando da convocação, o candidato deverá ter disponibilidade de estagiar por, no mínimo, 6(seis) meses.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção do estágio estarão relacionadas com a sua formação

**PORTARIA Nº 400/DIAFU**  
**João Pessoa, 14 de abril de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, publicado no DOEMP de 23/10/2018, RESOLVE designar o Doutor LEAN MATHEUS DE XEREZ, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conceição, para exercer suas funções com atribuições em audiências como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Solânea no dia 15/04/2021, em virtude do afastamento justificado do titular.  
 CUMPRA-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 401/DIAFU**  
**João Pessoa, 15 de abril de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, publicado no DOEMP de 23/10/2018, RESOLVE designar o Doutor BERLINO ESTRELA DE OLIVEIRA, 28º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 31º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande no dia 15/04/2021.  
 CUMPRA-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 381-DIAFU**  
**João Pessoa, 12 de abril de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, publicado no DOEMP de 23/10/18, RESOLVE designar a Doutora DULCERITA SOARES ALVES, 9º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª entrância, ora exercendo suas funções como 34º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, de 3ª entrância, para responder cumulativamente com atribuições em inquéritos e processos como 2º Promotor de Justiça de João Pessoa, durante o período de 12/04/2021 a 01/05/2021, em virtude do afastamento justificado da Dra. Patrícia Maria de Souza Ismael da Costa.  
 Republicada por incorreção

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
 Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
 1º Subprocurador-Geral de Justiça  
 Alcides Otávio de Moura Jansen  
 2º Subprocurador-Geral de Justiça  
 Jose Roseno Neto  
 Secretário-Geral:  
 Antonio Hortencio Rocha Neto  
 Secretário de Planejamento:  
 Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
 Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
 Subcorregedor-Geral de Justiça  
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
 Promotores Corregedores:  
 Rodrigo Silva Pires de Sa  
 Claitenes Bezerra de Holanda  
 Anne Emanuelle Malheiros Costa

**OUVIDORIA**

Ouvidor:  
 Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
 Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
 Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
 Lucia de Fátima Maia de Farias  
 Alcides Otávio de Moura Jansen  
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
 Doriel Veloso Gouveia  
 Jose Raimundo de Lima  
 Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
 Marcus Vilar Souto Maior  
 Jose Roseno Neto  
 Marilene de Lima Campos de Carvalho  
 Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
 Valberto Cosme de Lira  
 Aristoteles de Santana Ferreira  
 Francisco Sagres Macedo Vieira  
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
 Luciano de Almeida Maracaja  
 Herbert Douglas Targino

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
 (Presidente)  
 Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
 (Corregedor-Geral)  
 Jose Roseno Neto  
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
 Valberto Cosme de Lira  
 Francisco Sagres Macedo Vieira  
 Joaci Juvino da Costa Silva  
 Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
 Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
 Público da  
 Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
 E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
 Site: www.mppb.mp.br

profissional. Neste sentido, o Ministério Público do Paraíba fixou as atividades que serão desenvolvidas pelos estagiários, bem como os conhecimentos necessários para o desempenho das respectivas funções, conforme dados da tabela:

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários do curso superior na área de Arquivologia:

- catalogação, higienização e classificação dos documentos;
- Organização e acondicionamento dos documentos que serão eliminados;
- Elaboração da listagem de eliminação dos documentos para publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPB;
- Organização, classificação e acondicionamento dos documentos do Arquivo Geral do MPPB;
- Outras atividades correlatas e compatíveis sugeridas pela Comissão de Gestão Documental.

#### II. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo, deverão, realizar a pré-inscrição, preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site do Ministério Público do Estado da Paraíba, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mppb.mp.br/index.php/transparencia/concursos>, no período das 07:00 do dia 19 de abril de 2021 até as 13:00 do dia 07 de maio de 2021, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

1.1. Para efetuação das inscrições, é obrigatório o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Histórico Escolar atualizado, constando o período que o estudante encontra-se cursando, bem como o Coeficiente de Rendimento Escolar;

1.2. O candidato deverá encaminhar os documentos supracitados por e-mail ([estagio@mppb.mp.br](mailto:estagio@mppb.mp.br))

1.3. O candidato deverá observar o e-mail de confirmação da inscrição por parte do Ministério Público do Estado da Paraíba, e caso não receba, deverá comunicar-se o mais breve possível com a Diretoria Administrativa, através dos seguintes telefones de contato: (83) 2107-6068 / (83) 2107-6078.

1.4. O Ministério Público do Estado da Paraíba não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.5. Caso o histórico escolar não demonstre claramente o Coeficiente de Rendimento Escolar do estudante e/ou o período de curso, pré-requisitos exigidos no Tópico I, item 2, do presente Edital, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando de forma clara e inequívoca, a comprovação do requisito exigido.

1.6. O documento comprobatório do requisito exigido no Tópico II, item 1.1, alínea "b", deverá conter carimbo e assinatura do responsável e documento eletrônico deverá constar a assinatura digital ou código de autenticidade.

1.7. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador:

1.7.1. A procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador e entregue acompanhado de cópia da carteira de identidade do candidato e do procurador, sem necessidade reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas.

1.8. As informações prestadas pelo candidato serão de sua

inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público do Estado da Paraíba do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.9. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, através de extrato, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado da Paraíba.

#### III. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Os alunos que atenderem aos pré-requisitos, descritos no Tópico II do presente Edital, serão submetidos ao processo seleção do estágio, cujo único critério de avaliação será o maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), observado a nota mínima exigida 7,0 (sete), conforme dispõe o Tópico I, item 2.2.

1.1. Em caso de empate na nota do CRE, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver o maior tempo de curso;
- b) Tiver a maior idade.

2. A classificação será efetuada por ordem decrescente das melhores notas do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) dos candidatos.

3. O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado da Paraíba, em data a ser definida posteriormente.

#### IV – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado através de contato telefônico, e caso não seja possível, por e-mail, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas disposto no Tópico I, Item 1 do presente Edital, observado as necessidades deste Órgão Ministerial.

2. No caso de convocação por e-mail, o não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias contados do envio da convocação, o excluirá da lista de classificados.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. O candidato poderá desistir da vaga, definitivamente, por meio do endereço eletrônico [estagio@mppb.mp.br](mailto:estagio@mppb.mp.br), em qualquer tempo.

5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado da Paraíba, a Instituição de Ensino Superior e o estagiário.

6. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público do Estado da Paraíba, o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Policial Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada e nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes supracitados, deverá fazer a opção, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

#### V – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado mais uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Geral de Justiça.

#### VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

##### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Otávio de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

##### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotores Corregedores:  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

##### OUVIDORIA

Ouvidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

##### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
Mária Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fatima Maia de Farias  
Alcides Otávio de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
(Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: [gabinpgj@mppb.mp.br](mailto:gabinpgj@mppb.mp.br)  
Site: [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br)

1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado da Paraíba.
2. A carga jornada do estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, não ultrapassando o limite de 06 (seis) horas diárias, nos termos do art. 10, II da Lei 11.788/2008.
3. Fica assegurado aos estudantes contratados para o referido estágio neste Órgão Ministerial:
  - 3.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
  - 3.2. O recebimento de bolsa no valor de R\$492,20 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), mais R\$107,80 (cento e sete reais e oitenta centavos) de auxílio-transporte;
  - 3.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
  - 3.4. A obtenção de Certidão de realização do estágio, ao final do estágio.
4. Compete à Administração Superior do Ministério Público do Estado da Paraíba a escolha da lotação de realização do estágio.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior desta Instituição.

João Pessoa, 14 de abril de 2021.

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de IC nº 9/4º PJ - Patos/2021

João Pessoa, 12 de abril de 2021

Inquérito Civil 040.2020.004772, instaurado para apurar a representação anônima apresentada nesta Promotoria de Justiça, noticiando a existência de indícios de favorecimento ilícito, recebimento indevido de valores, sublocação, locação de veículos sem licitação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, durante o mandato da ex-prefeita MARIA DA GUIA ALVES.

José Carlos Patrício, 4º Promotor de Justiça de Patos/PB (em substituição)  
Patos/PB, 15 de abril de 2021

### PORTARIA Nº Portaria de instauração de PA nº 4/PJ - Umbuzeiro/2021

João Pessoa, 15 de abril de 2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052.2020.000126

Portaria nº 4/PJ - Umbuzeiro/2021

Objeto: apurar a situação da menor I.D.F. juntamente ao conselho tutelar do município de Santa Cecília, e responsabilizar o(s) autor(es).

Umbuzeiro, 15 de abril de 2021

SANDREMARY VIEIRA DE MELO AGRA DUARTE  
Promotora de Justiça

### NOTIFICAÇÃO Nº 038.2015.000128

João Pessoa, 14 de abril de 2021

Inquérito Civil nº 038.2015.000128

### NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, através do(a) Promotor(a) de Justiça abaixo assinado(a), usando das atribuições que lhe conferem o artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93 e as disposições da Lei Complementar Estadual nº 19/94, NOTIFICA o Sr. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, para que tome ciência da decisão proferida nos autos do procedimento abaixo subscrito, que determinou o ARQUIVAMENTO do referido procedimento.

CAJAZEIRAS, 14 de Abril de 2021

ALEXANDRE JOSE IRINEU

3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

### NOTIFICAÇÃO Nº 041.2020.000896

João Pessoa, 14 de abril de 2021

Notícia de Fato nº 041.2020.000896

Notificação nº 317/PJ – Teixeira/2021

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio da Promotora de Justiça, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal e art. 38 inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, dá publicidade à decisão de arquivamento da Notícia de Fato Nº 041.2020.000896, instaurada após denúncia anônima apresentada na ouvidoria do MPPB sobre possíveis irregularidades na Dispensa de Licitação nº. 05/2020 da Prefeitura de Teixeira.

Tal licitação tinha como objeto o pagamento pelo serviço de um trator na zona rural do município, mas houve a reclamação de que o serviço foi realizado em poucos sítios por causa da pandemia e que o valor estaria elevado, pois o município possui trator próprio.

Pois bem. Oficiado, o município de Teixeira informou, através de sua nova gestão, que os tratores do município estão sem condição de uso e que, ao que tudo indica, não foram utilizados para aração das terras dos agricultores em 2020. Contudo, informa que foram realizados atos administrativos por diversos agentes públicos na mesma data, o que pode indicar ter havido alguma irregularidade na dispensa.

Diante disso, verifico não haver necessidade de instaurar procedimento para apurar os fatos, já que o serviço era necessário, foi realizado, os tratores do município não tinham condições de realizar o serviço e, a princípio, não foi constatado sobrepreço. Em razão do exposto, promovo o arquivamento desta NF.

Conforme disposto no art. 4º, § 1º da Resolução CPJ nº 04/2013, pode ser interposto recurso administrativo, caso haja interesse, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da publicação no DOE-MPPB.

TEIXEIRA, 14 de abril de 2021.

MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teixeira

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Otávio de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotores Corregedores:  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

#### OUVIDORIA

Ouvidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Otávio de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
(Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br